

- C O N T R A T O -

Contrato de execução de mão de obra e fornecimento de material para a pintura da sede social do CLUBE DE CULTURA, sítio à rua Ramiro Barcelos, 1853 - térreo, entre o SR. LEO TEIXEIRA DA LUZ, mais abaixo denominado de CONTRATADO, e o CLUBE - DE CULTURA de CONTRATANTE.

1 - O CONTRATADO, assume o compromisso do fornecimento de mão de obra e material, para execução da pintura da sede social do Clube de Cultura.

2 - O serviço de pintura deverá ser de primeira qualidade, com o mínimo de duas de mão de tinta, nas aberturas, paredes e tetos. As aberturas, quando apresentarem rachaduras na tinta anterior, deverão ser raspadas e lavadas à soda.

3 - O material a ser fornecido obedecerá ao orçamento fornecido, pelo mesmo, no dia 24.11.68 próximo passado.

4 - A obra foi contratada pela importância total de Ncr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros novos), que deverá ser pago da seguinte maneira:

- a) - Na assinatura do presente contrato receberá Ncr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos);
- b) - Na conclusão da pintura do 2º piso, receberá Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);
- c) - Na conclusão da pintura do salão bar, receberá Ncr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos);
- d) - Ao iniciar a pintura do auditório, receberá Ncr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos);
- e) - Na conclusão do forro do auditório, receberá Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);
- f) - Na conclusão da pintura do auditório, receberá Ncr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos);
- g) - Na conclusão da pintura do palco e camarins, receberá Ncr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

O saldo no valor de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) será pago após os serviços concluídos.

Os serviços acima discriminados, deverão estar concluídos, até o dia 10.3.69.

O CONTRATADO assume o compromisso de fornecer e montar os andaires, para a pintura do salão.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente, em duas vias

Porto Alegre, 9 de janeiro de 1969.

Testemunhas:

Salomão Schwartz
CONTRATANTE - Clube de Cultura

Léo Teixeira da Luz
CONTRATADO - Léo T. Luz

- C O N T R A T O -

Contrato de execução de mão de obra e fornecimento de material para a pintura da sede social do CLUBE DE CULTURA, sítio à rua Ramiro Barcelos, 1853 - térreo, entre o SR. LEO TEIXEIRA DA LUZ, mais abaixo denominado de CONTRATADO, e o CLUBE - DE CULTURA de CONTRATANTE.

1 - O CONTRATADO, assume o compromisso de fornecimento de mão de obra e material, para execução da pintura da sede social do Clube de Cultura.

2 - O serviço de pintura deverá ser de primeira qualidade, com o mínimo de duas de mão de tinta, nas aberturas, paredes e teto. As aberturas, quando apresentarem rachaduras na tinta anterior, deverão ser raspadas e lavadas à soda.

3 - O material a ser fornecido obedecerá ao orçamento fornecido, pelo mesmo, no dia 24.11.68 próximo passado.

4 - A obra foi contratada pela importância total de Nor\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros novos), que deverá ser pago da seguinte maneira:

- a) - Na assinatura do presente contrato receberá Nor\$ 1.000,00 (um mil ~~ess. foy~~) cruzeiros novos);
- b) - Na conclusão da pintura do 2º piso, receberá Nor\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);
- c) - Na conclusão da pintura de salão bar, receberá Nor\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos);
- d) - Ao iniciar a pintura do auditório, receberá Nor\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos);
- e) - Na conclusão do ferro do auditório, receberá Nor\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);
- f) - Na conclusão da pintura do auditório, receberá Nor\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos);
- g) - Na conclusão da pintura de palco e camarins, receberá Nor\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

O saldo no valor de Nor\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) será pago após os serviços concluídos.

Os serviços acima discriminados, deverão estar concluídos, até o dia 10.3.69.
O CONTRATADO assume o compromisso de fornecer e montar os andainas, para a pintura do salão.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente, em duas vias

Porto Alegre, 9 de janeiro de 1969.

Testemunhas:

Dalton Schwartz
CONTRATANTE - Clube de Cultura

Lei Teixeira da Luz
CONTRATADO - Léo T. Luz